



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO:

DATA: 11/07/03 Hora: 09:10

REG. Nº: 0276

RESPONS:



REQUERIMENTO Nº021/2003.

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
- ES.

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em 11/10/03
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após aprovação Plenária, a inclusão do PROJETO DE LEI Nº019/2003, que dá nova redação às alíneas constantes dos incisos I e II, § 2º, art. 4º, da Lei nº557/2002 e dá outras providências em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de julho de 2003.

DEJAIR VAZZOLER
Presidente

WALDIR DIAS
Vice-Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO
1º Secretário

Licenciado
COSME AMBROZIM
2º Secretário

CGC(MF) 36.028.942/0001-25